

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2019, Processo Licitatório PRC 152/2019, a escolha do fornecedor **RECRIAR VIDA E CONSULTORIA LTDA** se deu pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, por **EXCLUSIVIDADE** na **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, FOCADOS NA **REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA**, NA **VUNERABILIDADE SOCIAL DOS JOVENS** E NA **PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS**, INCLUINDO **PESQUISA, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, KITS EDUCACIONAIS “VIVER DE CARA LIMPA”, AÇÕES EDUCATIVAS COM PAIS E ALUNOS E CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM APARO LEGAL NO ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, EM RAZÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.**

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Abril de 2019



Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras